# P A R E C E R

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

***Projeto de Lei nº 657/2023 de Autoria do Vereador Felipe Alves**, "Cria o programa municipal de banco de vagas no município de natal e dá outras providências."*

A Comissão, nos termos regimentais, designou-me relator a fim de emitir parecer sobre a matéria, para analisar referido Projeto de Lei.

Trata-se da análise de ***Projeto de Lei nº 657/2023 de Autoria do Vereador Felipe Alves**, "Cria o programa municipal de banco de vagas no município de natal e dá outras providências."*

Temos que, a norma firmada no Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê como atribuição desta Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social a seguinte área de atividade: "*I - projetos referentes à educação, ensino, arte, patrimônio histórico, esportes**, higiene e saúde pública***. "

Inicialmente, cumpre destacar a importância do projeto de Lei, no qual, tem como objetivo direcionar vagas de trabalho em organizações da sociedade civil que mantenham convênios e contratos com a Prefeitura do Município de Natal para municípios em situação de vulnerabilidade que estejam sendo atendidos por políticas municipais.

No que se refere a validade jurídica do referido Projeto, temos que, a Constituição Federal, em seu artigo 30, "*caput*" e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual no que couber, sendo assim, patente a competência dos municípios para legislar sobre matérias de interesse local, motivo pelo qual, tal fundamentação demonstra que o referido Projeto se encontra juridicamente apto a ser apreciado pelos demais Vereadores, sendo emitido parecer favorável pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Após análise a presente proposição, não constatei nenhum impedimento a sua tramitação nesta comissão, opino pela sua aprovação, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 29 de março de 2024.

ADRISON DE ATHAYDE VILELA CID SILVA:09267618466

Assinado de forma digital por ADRISON DE ATHAYDE VILELA CID SILVA:09267618466
Dados: 2024.04.02 10:52:10 -03'00'

**Herberth Sena**
**Vereador – PSDB**

**Adrison de Athayde Vilela Cid Silva**
Advogado OAB/RN 12.822